

# PREGÃO ELETRÔNICO

90021/2024

## CONTRATANTE (UASG)

(154039)

## OBJETO

Aquisição de equipamentos de multimídia e de sonoplastia para atender a necessidade de modernização e reestruturação da infraestrutura de diversos laboratórios de informática e espaços físicos da UFAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 116.952,89 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e nove centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/10/2024 às 10h00min (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

# Edital 79/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
79/2024	154039-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	RUAN DA SILVA REGO	16/10/2024 17:15 (v 3.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23105.031572/2024-43

## 1. Do objeto

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

(Processo Administrativo nº 23105.031572/2024-43)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, sediada na Av. Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM, realizará licitação, Tradicional, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de multimídia e de sonoplastia para atender a necessidade de modernização e reestruturação a infraestrutura de diversos laboratórios de informática e espaços físicos da UFAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

*1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## 2. Do registro de preços

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Por se tratar de licitação tradicional, as regras de registro de preços não se aplicam a este processo.

### 3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

*3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no** artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que a contratação não se configura de alta complexidade técnica**

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.12 Licitantes que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 - TCU - Plenário.**

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5 Ainda como condição de participação, para fins de comprovação do subitem 3.7.12, o licitante deverá enviar a declaração de que não possui em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável, pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão 409/2015 - TCU - Plenário, em conformidade com o modelo disponível no Anexo II deste Edital.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. Do preenchimento da proposta**

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto** para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01% (um centésimo por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate.

6.21.3.1 Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, a ser realizado no formato manual, com transmissão ao vivo em plataforma de streaming.

6.21.3.2 Haverá lavratura de ata de sorteio, com a presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo, juntamente com a gravação do sorteio.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. Da fase da habilitação**

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, preferencialmente pelo sistema de Compras do Governo Federal. Na indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá autorizar o envio da documentação por e-mail.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo 02(duas) horas e no máximo 24(vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. Da ata de registro de preços**

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As regras de registro de preços não se aplicam a este processo.

## **10. Da formação do cadastro de reserva**

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. Dos recursos

### 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadm.ufam.edu>.

## **12. Das infrações administrativas e sanções**

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento**

### **13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele e-mail [cpl@ufam.edu.br](mailto:cpl@ufam.edu.br)*.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. Das disposições gerais**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadm.ufam.edu.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.4 ANEXO IX - Estudo Técnico Preliminar**

Manaus, 16 de outubro de 2024.

**RUAN DA SILVA REGO**

**Agente de Contratação**

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RUAN DA SILVA REGO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 17:15:01.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (1.5 MB)
- Anexo II - Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_260\_2024.pdf (2.31 MB)

## **Anexo I - Termo de Referencia.pdf**

# Termo de Referência 309/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
309/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	STANLEY SOARES DE SOUZA	16/10/2024 12:15 (v 4.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.031572/2024-43

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de multimídia e de sonoplastia para atender a necessidade de modernização e reestruturação a infraestrutura de diversos laboratórios de informática e espaços físicos da UFAM tais como o Laboratório de Estatística do departamento de Estatística (**LEDE**), o espaço Casa da Física (**CDF**) e Laboratório Computacional multifuncional (**LCMF**) de Departamento de Física de Materiais (DFMat), Laboratório de Patologia do Departamento de Patologia e Medicina Legal (**DPML**) da Faculdade de Medicina e Projetos de extensão - PIFPS, PROAMDE e PRODAGIN (MANAUS E PARINTINS) da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (**FEFF**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	LOCAL	UNID	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	306679	Caixa Som Potência: 500 W, Cor: Preta , Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Microfone , Características Adicionais: Com 11 Entradas DvdMix, Som Estéreo Com Controle	FEFF	UN	1	1338,00	1338,00
2	604661	Microfone Tipo: Headset , Alimentação:Pilha , Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: Até 50 MetrosM, Aplicação: Auditório , Padrão: Unidirecional ,Sensibilidade: 76 D	FEFF	UN	3	650,00	1950,00
3	606881	Disco Magnético Memória: 1 Terabyte TB., Aplicação: Uso Externo, Modelo: Ssd, Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.	FEFF	UN	3	300,00	900,00
		Gravador Som Tipo: Portátil , Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone					

4	600382	Ouvido E Microfone, , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação Energia: Pilha , Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps , Portas De Entrada: 2 (P2) , Capacidade Memória Interna: 4 G	FEFF	UN	2	242,00	484,00
5	603262	Mouse Computador Tamanho: Padrão ,Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, ConectorUsb-C Lightihing, Conectividade: Sem Fio	FEFF	UN	8	88,00	704,00
6	453470	Peça Equipamento Laboratório Tipo 1:Câmera , Aplicação 1: Para Microscópio Óptico , Componentes 1: Colorida De Alta Resolução , Características Adicionais 1: Resolução Cerca De 16Megapixel	DPML	UN	2	16.300,00	32.600,00
7	603485	Televisor Tamanho Tela: 70 POL,Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , CaracterísticasAdicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb ,Tipo Tela:Led , Acessórios: Controle Remoto	DPML	UN	1	4435,69	4435,69
8	603956	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 4UN, Tipo Zoom: Digital ,Tipo: Interativo , Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, WiFi , Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção:Frontal ,Resolução: 1.280 X 800	LEDE LCMF PEFF	UN	4 (1+1+2)	4130,00	16.520,00
9	450742	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak , Tensão Saída: 120V, Capacidade Nominal: 5 KVA, Autonomia Bateria:15 Min A Plena Carga	DPML	UN	2	<b>7.832,31</b>	15.664,62
10	482633	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Comunicação Com Interface Usb , Freqüência: 40hz - 70hz HZ, Tipo: Nobreak , Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T , Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 3 KVA, Tipo Alarme: Sonoro , Bateria: Selada	DPML	UN	2	<b>5.413,21</b>	10.826,42
11	481194	Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak ,Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda:Senoida	DPML	UN	10	450,00	4.500,00
12	369423	Fonte Alimentação Ininterrupta Tensão Entrada: 110/220V, Características Adicionais: Autonomia 20 Minutos/Controle De Surtos ,Variação Saída: 5%, Aplicação: Microcomputador ,Capacidade Nominal: 1,2 KVA, Componentes:6Tomadas De Saída	LCMF LEDE	UN	14 (11+3)	800,00	11.200,00

13	601702	Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	FEFF	UN	2	<b>2.649,93</b>	5.299,86	
14	270200	Fotocopiadora Impressora Tipo: Digital, Padrão Cor Impressão: Preto, Processo Impressão: Laser, Capacidade Impressão: 22 PPM, Resolução: 600 X 600 DPI, Padrão Conectividade: Usb 2.0, Compatibilidade: Windows 95/98/Mf/2000/Xp/Nt/4.0, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Porta Paralela / Usb	FEFF	UN	2	2400,00	4800,00	
15	612281	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Freqüência: 30Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd, Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide, Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1%, Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58	FEFF	UN	2	<b>1.667,15</b>	3334,30	
16	612910	Caixa Acústica Potência: 400 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Características Adicionais Bluetooth, Usb, Sd Card, Aplicação: Propagação Som	FEFF	UN	4	599,00	2396	
TOTAL							R\$	116.952,89

1.1 Os preços unitários dos itens incluídos nesta tabela foram obtidos por meio de uma pesquisa de preços realizada através do sistema Comprasnet, exceto para os itens 6 e 12, para os quais não foram encontrados preços e amostras adequados neste banco de dados. Por esse motivo, os preços referenciais desses itens foram obtidos por orçamentos externos, considerando o preço de mercado.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Este processo será realizado por meio de Pregão Eletrônico do tipo Tradicional.*

*1.5 Este Processo será realizado mediante Pregão Eletrônico no modo Tradicional nos termos da Lei 14.133/2021*

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência:

- I) ID PCA no PNCP: 04378626000197-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: [11/07/2023]
- III) Id do item no PCA: [..700]
- IV) Classe/Grupo: [3066, .6034, 4860- equipamentos eletrônicos e computadores.]
- V) Identificador da Futura Contratação: [154039-224/2024]

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição de equipamentos visa a melhoria das condições necessárias à execução das atividades nos projetos envolvidos. Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A execução dos objetos da aquisição deverá estar em consonância com a legislação vigente em relação ao tema. Os equipamentos adquiridos devem, no mínimo, construir um ambiente propício para tornar o ambiente de uso constante e eficiente pelo maior tempo possível. Os produtos devem ser novos, e ter boas condições. Em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os bens eletrônicos e de informática a serem adquiridos possuem o ciclo de vida de até 05 anos, podendo se estender até 10 anos quando realizadas as manutenções de forma regular.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico.

4.1.1.2 Em conformidade com a IN SLTI nº 01/2010, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.2. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

4.1.1.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

4.1.1.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, conforme instituído no Decreto nº 7.746/2012;

### Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação serão admitidas quaisquer indicações de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e de acordo com as hipóteses descritas no *no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021.* :

### Da vedação de contratação de marca ou produto

*4.3 Diante das conclusões extraídas do processo n. 23105.031572/2024-43, a Administração não verá Fornecimento de marcas específicas*

### Da exigência de carta de solidariedade

*4.4 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

*4.6 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

*4.7 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

*4.8 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, enviada pela coordenação administrativa do campus de Manaus

**5.2. Os materiais deverão ser entregues à Coordenação de Patrimônio do campus de Manaus, localizado no seguinte endereço:**

Avenida Rodrigo Otávio, 6.200, Estrada do Aviário, Prédio do Patrimônio, Setor Sul, Campus Universitário, Senador Arthur Virgílio Filho, 69080-900, Manaus-AM

5.3. A empresa fornecedora deverá comunicar a Coordenação de Patrimônio do campus sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, através do telefone (92) 3305-1187 ou **92 99139 4137** ou pelo e mail: [patrimonio@ufam.edu.br](mailto:patrimonio@ufam.edu.br), possibilitando ao setor liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais no estoque.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias pela Coordenação, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Garantia, manutenção e assistência técnica

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.9. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA no modo TRADICIONAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de **1% (um por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

### Qualificação Técnica

**8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

**8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

**8.30.1.1. quantidades iguais ou similares ao objeto da contratação.**

**8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.**

**8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.**

**8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.**

**8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

**8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;**

**8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;**

**8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual; 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;**

**8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

**8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;**

**8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;**

**8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;**

**8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;**

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 115.554,89

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 115.554,89 (seicentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1.1 do Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o valor é proveniente de Aprovados pelo Edital Participativo de Emendas Orçamentárias do Deputado Amom.

### DA CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

10.2 Este Termo de Referência para aquisição de material amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER N. 00001/2024/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

10.3 Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à FUA

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PUSPITAPALLAB CHAUDHURI**

Equipe de apoio

**DANIELA MENEGON TRICHES**

Equipe de apoio

**STANLEY SOARES DE SOUZA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 12:15:30.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 260.2024.pdf (3.0 MB)



**Anexo II - Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_260\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 260/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de equipamentos de multimídia, conforme listado neste documento, que são necessários para modernizar e reestruturar a infraestrutura de diversos laboratórios de informática e espaços físicos da UFAM tais como o Laboratório de Estatística do departamento de Estatística, o espaço Casa da Física e Laboratório Computacional multifuncional de Departamento de Física de Materiais, Laboratório de Patologia do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina e Projetos de extensão - PIFPS, PROAMDE e PRODAGIN (MANAUS E PARINTINS) da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia. Isso terá um impacto positivo significativo na qualidade do ensino, pesquisa, inovação e nos serviços prestados pela universidade à comunidade, Dessa forma, contribuirão para o desenvolvimento de recursos humanos e para o bem-estar na região norte do Brasil através da UFAM

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratorio Computacional Multifuncional/Departamento de Física de Materiais (LCMF/UFAM)	Puspitapallab Chaudhuri
Casa da Física/Departamento de Física de Materiais (CDF/UFAM)	Daniela Menegon Trichês
Laboratorio de Estatística/Departamento de Estatística (LEDE/UFAM)	José Clelto Barros Gomes
Laboratório de Patologia/Departamento de Patologia e Medicina Legal (DPML/UFAM)	Maiko Ramos Maia.
Projeto Idoso Feliz Participa Sempre (PIFPS)/Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM)	Inês Amanda Streit
Programas de extensão: PROAMDE e PRODAGIN/Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM)	Minerva Leopoldina de C Amorim, Lionela da Silva Correa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de equipamentos visa a melhoria das condições necessárias à execução das atividades nos projetos envolvidos. Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A execução dos objetos da aquisição deverá estar em consonância com a legislação vigente em relação ao tema. Os equipamentos adquiridos devem, no mínimo, construir um ambiente propício para tornar o ambiente de uso constante e eficiente pelo maior tempo possível. Os produtos devem ser novos, e ter boas condições de conservação, seguindo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa SG/ME n. 65 /2021, onde se dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. A pesquisa foi feita por meio da análise de preços no sistema de preços de COMPRASNET.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos de informática e multimídia, proposto nesse estudo, é de grande importância para modernizar e reestruturar a infraestrutura de diversos laboratórios de informática e espaços físicos da UFAM, que por sua vez trará melhoria significativa qualidade do ensino, pesquisa, inovação e nos serviços prestados pela universidade à comunidade, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica e a população em geral. A solução envolve a adquirir computadores e notebooks de diversas configurações e equipamentos de multimídia a ser utilizados pelo os laboratórios e programas envolvidos no projeto, conforme o documento de formalização de demanda DFD 700/2024. A escolha dos equipamentos foi baseada em critérios técnicos que garantem a adequação das soluções às necessidades dos laboratório

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição do Material	Unidade	Valor aproximado	Qtd	Valor Total
01	<b>306679</b> - Caixa Som Potência: 500 W, Cor: Preta , Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Microfone , Características Adicionais: Com 11 Entradas Dvd Mix, Som Estéreo Com Controle	Unidade	1338,00	1	1338,00
02	<b>604661</b> - Microfone Tipo: Headset , Alimentação: Pilha, Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Alcance: Até 50 Metros M, Aplicação: Auditório, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 76 D	Unidade	650,00	3	1950,00
03	<b>606881</b> - Disco Magnético Memória: 1 Terabyte TB., Aplicação: Uso Externo, Modelo: Ssd , Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1	Unidade	300,00	3	900,00
04	<b>600382</b> - Gravador Som Tipo: Portátil , Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone Ouvido E Microfone, , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação Energia: Pilha , Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps , Portas De Entrada: 2 (P2) , Capacidade Memória Interna: 4 G	Unidade	242,00	2	484,00
	<b>603262</b> - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led				

05	, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightning, Conectividade: Sem Fio	Unidade	88,00	8	704,00
06	<b>453470</b> - Peça Equipamento Laboratório Tipo 1: Câmera , Aplicação 1: Para Microscópio Óptico , Componentes 1: Colorida De Alta Resolução , Características Adicionais 1: Resolução Cerca De 16 Megapixel	Unidade	16.300,00	2	32.600,00
07	<b>603485</b> - Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb ,Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	4435,69	1	4435,69
08	<b>450742</b> - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak , Tensão Saída: 120 V, Capacidade Nominal: 5 KVA, Autonomia Bateria: 15 Min A Plena Carga	Unidade	7.832,31	2	15.664,62
09	<b>482633</b> - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Comunicação Com Interface Usb , Freqüência: 40hz - 70hz HZ, Tipo: Nobreak , Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T , Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 3 KVA, Tipo Alarme: Sonoro , Bateria: Selada	Unidade	5413,21	2	10.826,42
10	<b>481194</b> - Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda: Senoidal	Unidade	450,00	10	4500,00
11	<b>369423</b> - Fonte Alimentação Ininterrupta Tensão Entrada: 110 /220 V, Características Adicionais: Autonomia 20 Minutos /Controle De Surtos , Variação Saída: 5%, Aplicação: Microcomputador , Capacidade Nominal: 1,2 KVA, Componentes:6 Tomadas De Saída	Unidade	800,00	14	11.200,00
12	<b>601702</b> - Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	2.649,93	2	5.299,86
13	<b>270200</b> - Fotocopiadora Impressora Tipo: Digital , Padrão Cor Impressão: Preto , Processo Impressão: Laser , Capacidade Impressão: 22 PPM, Resolução: 600 X 600 DPI, Padrão Conectividade: Usb 2.0 , Compatibilidade: Windows 95/98/Mf/2000/Xp/Nt/4.0 , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Porta Paralela / Usb	Unidade	2400,00	2	4800,00
14	<b>612281</b> - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria Aa , Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1% , Referência Fabricante: Ulx2/Sm58	Unidade	1667,15	2	3334,30
15	<b>612910</b> - Caixa Acústica Potência: 400 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card , Aplicação: Propagação Som	Unidade	599,00	3	1198,00
					R\$ 98.036,89

Os preços unitários dos itens incluídos nesta tabela foram obtidos por meio de uma pesquisa de preços realizada através do sistema Comprasnet, exceto para os itens 6 e 11, para os quais não foram encontrados preços e amostras adequados neste banco de dados. Por esse motivo, os preços referenciais desses itens foram obtidos por orçamentos externos, considerando o preço de mercado.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 98.036,89

O custo estimado total da aquisição é de R\$ **98.036,89** (noventa e oito mil, trinta e seis reais, e oitenta e nove centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o menor preço por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e para contratação. Na licitação por item, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não contratações correlatas no corrente ano sobre a aquisição deste mesmo tipo de objeto

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1A aquisição dos equipamentos está de acordo com o Plano de Trabalho contido no processo SEI 23105.003550/2024-93, bem como com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAM, vetores 1, 2 e 3.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir: [

I) ID PCA no PNCP: 04378626000197-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: [11/07/2023]

III) Id do item no PCA: [..700]

IV) Classe/Grupo: [3066, .6034, 4860- equipamentos eletronicos e computadores.] ]

V) Identificador da Futura Contratação: [154039-224/2024]

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, espera-se uma significativa melhoria na qualidade do ensino e da pesquisa nos departamentos de Física de Materiais e Estatística, assim como nos serviços prestados pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina e pela Faculdade de Educação Física e Fisioterapia. Com computadores robustos e configurações atualizadas, os alunos das disciplinas de Estatística, Física Computacional, Programação Científica e os envolvidos em projetos de PIBIC, PIBID e

TCC da Engenharia Física terão a oportunidade de realizar cálculos computacionais e trabalhos de simulação individualmente, utilizando uma infraestrutura adequada. Os alunos do ensino médio na Casa da Física poderão apreciar simulações de física básica, aprender programação simples e realizar leituras digitais, entre outras atividades. Desta forma, a criação e reestruturação dos laboratórios beneficiarão diretamente a comunidade acadêmica, incluindo estudantes de todos os níveis de ensino, desde o ensino fundamental até a pós-graduação, além de professores, técnicos administrativos e pesquisadores. Por outro lado, a aquisição de computadores e equipamentos multimídia atualizados modernizará e equipará melhor os espaços físicos da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, permitindo a oferta de diversos serviços à população em geral com mais qualidade. Assim, esta contratação contribuirá diretamente para o desenvolvimento de recursos humanos e para o bem-estar na região norte do Brasil através da UFAM

### 13. Providências a serem Adotadas

É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas. Os produtos também, devem ser novos e seguir as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante. Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos pela viabilidade da contratação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PUSPITAPALLAB CHAUDHURI**

Equipe de apoio

**DANIELA MENEGON TRICHES**

Equipe de apoio

**STANLEY SOARES DE SOUZA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 15:57:49.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ITEM-07.pdf (98.04 KB)
- Anexo II - ITEM-11.pdf (125.26 KB)
- Anexo III - ITEM-12.pdf (123.06 KB)
- Anexo IV - ITEM-13.pdf (124.87 KB)
- Anexo V - ITEM-15.pdf (123.47 KB)
- Anexo VI - ITEM-21.pdf (105.27 KB)
- Anexo VII - Orcamentos-ITEM 21.pdf (1.02 MB)
- Anexo VIII - Orçamento-ITEM 08.pdf (220.12 KB)
- Anexo IX - Orçamento-ITEM 09.pdf (244.58 KB)

**Anexo I - ITEM-07.pdf**

## **ITEM 07 (CATMAT: 605322) IMPRESSORA 3D COM MÓDULO ADICIONAL LASER**

### **Especificações detalhadas:**

A impressora deve possuir:

- Tecnologia de modelagem: FDM (Modelagem de Deposição Fundida)
- Velocidade de impressão: 150mm/s
- Precisão de impressão:  $\pm 0,1$  mm
- Altura da camada: 0,1-0,4 mm
- Diâmetro do filamento: 1,75 mm
- Diâmetro do bico: 0,4 mm
- Temperatura do bocal: até 300°C
- Temperatura do leito de aquecimento: até 110°C
- Superfície de construção: aço de mola PEI
- Sistema de alimentação: Bowden
- Sensor de desgaste de filamento: Sim
  
- Extrusora direta de engrenagem dupla "Sprite" totalmente em metal
  
- Força de Extrusão: 80 N
- Modo de nivelamento: Nivelamento automático CR Touch
- Tela: tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas
- LED para observação clara da impressão
- Placa-mãe: placa-mãe silenciosa de 32 bits
- Tensão nominal: 100-120V, 220-240V, 50/60 Hz
- Método de transmissão de dados: cartão USB/SD tipo C
- Formato de arquivo 3D: .stl/.obj / .gcode (após fatiar)
- Filamento suportado: PLA, ABS, PVA, Madeira, TPU90-95, PETG, PA
- Módulo Laser de potência 5W

**Anexo II - ITEM-11.pdf**

## **ITEM 11 (CATMAT: 486009) MICROCOMPUTADOR**

### **Especificações detalhadas:**

#### **1. Processador:**

- a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c. Possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads em um único processador;
- d. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- e. Possuir memória cache de no mínimo 33MB e controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- f. Deverá possuir potência máxima de 35 Watts.
- g. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

#### **2. BIOS:**

- a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- f. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- g. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- h. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- i. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

#### **3. Placa Mãe:**

- a. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
- c. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

#### **4. Memória:**

- a. Deve possuir 32GB (trinta e dois gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 5.600 MHz ou superior, do tipo DDR5;
- b. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- c. Possuir no mínimo 2 (dois) slots, com Expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

#### **5. Armazenamento:**

- a. Deve possuir um disco sólido SSD de 1TB PCIe NVMe M.2;
- b. Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo NVMe M2.

#### **6. Kit Teclado e Mouse:**

- a. Teclado no Idioma padrão português (Brasil), ABNT2, linha corporativa;
- b. Mouse com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 1.000 DPI, ambidestro, com no mínimo 3 botões.
- d. Teclado e mouse com interface USB;

- e. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;
- f. Devem ser mantidos os padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.

#### **7. Fonte de Alimentação:**

- a. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 90W.
- b. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- c. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- d. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

#### **8. Gabinete:**

- a. Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm<sup>3</sup>;
- b. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
- d. O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;
- e. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

#### **9. Interfaces e portas de comunicação:**

- a. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2 e 2 (dois) slots de memória DDR5.
- b. Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;
- c. Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort.
- d. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)
- e. Possuir placa de rede sem fio "Wireless" Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2
- f. Possui controladora de áudio com Alto-falante integrado ao gabinete.
- g. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;
- h. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) frontais. Dentre essas interfaces, 3 (três) deverão ser padrão 3.1 e 1 (uma) USB Tipo-C.

#### **10. Software:**

- a. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Ubuntu Linux 22.04, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

#### **11. Monitor**

- a. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
- b. Possuir +resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- c. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m<sup>2</sup> e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;
- d. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);
- e. Possuir ajustes de altura e inclinação;
- f. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
- g. Suportar montagem VESA;
- h. Possuir slot para trava de segurança;
- i. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).
- j. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- k. O monitor deve obrigatoriamente ser da mesma marca do fabricante do computador, e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;

#### **12. Compatibilidade:**

- a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de

clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;  
e. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

### **13. Documentos e Declarações:**

- a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- c. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- d. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- e. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- f. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- g. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;
- h. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- i. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

### **14. Garantia e suporte técnico**

- a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

**Anexo III - ITEM-12.pdf**

## ITEM 12 (CATMAT: 486009) MICROCOMPUTADOR

### Especificações detalhadas:

#### 1. Processador:

- a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c. Possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads em um único processador;
- d. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.5GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- e. Possuir memória cache de no mínimo 33MB;
- f. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- g. Deverá possuir potência máxima de 65 Watts.
- h. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

#### 2. BIOS:

- a. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- b. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- c. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- d. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

#### 3. Memória:

- a. Deve possuir 32GB (trinta e dois gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior, do tipo DDR5; e Expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).
- b. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- c. Possuir no mínimo 2 (dois) slots;

#### 5. Armazenamento:

- a. Deve possuir um disco sólido SSD de 2TB PCIe NVMe M.2;
- b. Deve suportar a instalação de um disco rígido adicional do tipo SATA 3.5".

#### 6. Kit Teclado e Mouse:

- a. Teclado no Idioma padrão português (Brasil), ABNT2, linha corporativa;
- b. Mouse com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 1.000 DPI, ambidestro, com no mínimo 3 botões.
- d. Teclado e mouse com interface USB;
- e. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;
- f. Devem ser mantidos os padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.

#### 7. Fonte de Alimentação:

- a. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 450W.
- b. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- c. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- d. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

#### 8. Gabinete:

- a. Deve possuir volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 30.000cm<sup>3</sup>;
- b. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

- c. O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;
- d. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

### **9. Interfaces e portas de comunicação:**

- a. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 2 (dois) slots SATA e 2 (dois) slots de memória DDR5.
- b. Deve oferecer, no mínimo, 1 (uma) opção de saída gráfica, sendo HDMI e/ou DisplayPort.
- c. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)
- d. Possuir placa de rede sem fio "Wireless" Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.2
- e. Possui controladora de áudio com Alto-falante integrado ao gabinete.
- f. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;
- g. Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) frontais. Dentre as 8 (oito) interfaces, ao menos 2 (duas) deverão ser USB Tipo-C.
- h. Deve possuir placa de vídeo dedicada, com no mínimo, 8GB de memória GDDR6.

### **10. Software:**

- a. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Windows 11 Pro, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

### **11. Compatibilidade:**

- a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- e. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

### **12. Monitor**

- a. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes;
- b. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo **27 polegadas** e formato Widescreen (relação de 16:9);
- c. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m<sup>2</sup> e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;
- e. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);
- f. Possuir ajustes de altura e inclinação;
- g. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
- h. Suportar montagem VESA;
- i. Possuir slot para trava de segurança;
- j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).
- k. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- l. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;

### **13. Documentos e Declarações:**

- a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

- c. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- d. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- e. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- f. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;
- g. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- h. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

#### **14. Garantia e suporte técnico**

- a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

**Anexo IV - ITEM-13.pdf**

## **ITEM 10 (CATMAT: 486009) MICROCOMPUTADOR**

### **Especificações detalhadas:**

#### **1. Processador:**

- a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador;
- d. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- e. Possuir memória cache de no mínimo 24MB;
- f. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- g. Deverá possuir potência máxima de 65 Watts.
- h. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

#### **2. BIOS:**

- a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- f. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- g. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- h. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- i. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

#### **3. Placa Mãe:**

- a. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
- c. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

#### **4. Memória:**

- a. Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalada em um único pente, com frequência efetiva de 5.600 MHz ou superior, do tipo DDR5;
- c. Possuir no mínimo 2 (dois) slots;
- d. Expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

#### **5. Armazenamento:**

- a. Deve possuir um disco sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25);
- b. Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo NVMe M2.

#### **6. Kit Teclado e Mouse:**

- a. Teclado no Idioma padrão português (Brasil), ABNT2, linha corporativa;
- b. Mouse com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 1.000 DPI, ambidestro, com no mínimo 3 botões.

- d. Teclado e mouse com interface USB;
- e. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;
- f. Devem ser mantidos os padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.

#### **7. Fonte de Alimentação:**

- a. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180W.
- b. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- c. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- d. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

#### **8. Gabinete:**

- a. Do tipo Small Form Factor, com altura mínima de 29 cm, largura mínima de 9,2 cm e profundidade mínima de 29,28 cm.
- b. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);
- d. O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;
- e. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;

#### **9. Interfaces e portas de comunicação:**

- a. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2 e 2 (dois) slots de memória DDR5.
- b. Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;
- c. Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort e/ou VGA.
- d. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)
- f. Possui controladora de áudio com Alto-falante integrado ao gabinete.
- g. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;
- h. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 2.0 frontal , 1 (uma) USB-C frontal e 2 ( duas ) USB 3.2 na parte traseira.

#### **10. Software:**

- a. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Home de 64 bits,, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

#### **11. Monitor**

- a. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes;
- b. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
- c. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m<sup>2</sup> e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;
- e. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);
- f. Possuir ajustes de altura e inclinação;
- g. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;
- h. Suportar montagem VESA;
- i. Possuir slot para trava de segurança;
- j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).
- k. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- l. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;

## **12. Compatibilidade:**

- a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- e. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

## **13. Documentos e Declarações:**

- a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- c. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- d. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- e. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- f. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- g. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;
- h. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- i. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

## **14. Garantia e suporte técnico**

- a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;
- j. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

**Anexo V - ITEM-15.pdf**

## ITEM 15 (CATMAT: 609382) NOTEBOOK

### Especificações detalhadas:

#### 1. Processador:

- a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.
- b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- c. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads em um único processador;
- d. Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 5.0GHz;
- e. Possuir memória cache de no mínimo 12MB;
- f. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- g. Deverá possuir potência máxima de 15 Watts.
- h. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.

#### 2. Placa Principal:

- a. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;
- c. Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 Gigabytes, instalado em um único pente.
- d. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 64 Gigabytes, do tipo DDR4, 3200MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel;

#### 3. BIOS

- a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do notebook deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- f. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- g. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- h. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- i. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

#### 4. Controladora de Vídeo

- a. Controladora gráfica integrada ao processador.

#### 5. Interfaces

- a. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;
- b. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão Wi-Fi 6E, 2x2, Bluetooth 5.0;
- c. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi.

- d. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada/saída para microfone e fone de ouvido, integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;
- f. Possui microfone integrado com cancelamento de ruídos;
- g. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução Full HD e obturador de privacidade integrado.
- h. Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2 e 1 (uma) USB-C.
- i. Teclado retro iluminado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, com teclado numérico, leitor de impressão digital integrado e resistente a derramamento de líquidos;
- j. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);
- k. Possuir ao menos uma interface de vídeo HDMI.

## **6. Unidade de Disco Rígido**

- a. Deve possuir um disco sólido SSD de 1TB PCIe NVMe M.2;

## **7. Tela de Vídeo**

- a. Tela Plana com tamanho mínimo de 15", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antireflexo, com resolução Full HD (1920x1080);
- b. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

## **8. Alimentação Elétrica e Bateria**

- a. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- b. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- c. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 3 (três) células e, no mínimo, 54WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal;

## **9. Chassis**

- a. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);
- c. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- d. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- e. Deve possuir base antiderrapante;
- f. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial.
- g. Deve possuir mecanismos de detecção de invasão ao chassis.

## **10. Softwares**

- a. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Home de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;

## **11. Compatibilidade:**

- a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- e. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

## **12. Documentos e Declarações:**

- a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- b. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.

- c. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- d. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.
- e. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- f. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);
- g. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- h. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

### **13. Garantia e suporte técnico**

- a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;
- b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia de 12 (doze) meses.
- c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial;
- d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;
- e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;
- f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial.
- g. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:
- h. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.
- i. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet.
- j. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.
- k. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

**Anexo VI - ITEM-21.pdf**

## **ITEM 15 (CATMAT: 369423) NO-BREAK 1.2 kVA**

### **Especificações detalhadas:**

- Possuir capacidade de proteção contra Níveis de Proteção: Queda de Rede, Ruídos da Rede Elétrica, Rede Elétrica Alta, Rede Elétrica Baixa, Variação da Rede Elétrica
- Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
- Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias;
- Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil;
- Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica, ideal para situações que não tem uma pessoa próxima ao nobreak;
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);
- Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários;
- Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro;
- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura;
- Microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento;
- Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa;
- Gabinete plástico anti-chama;
- Proteções contra sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor.

### **Características de entrada:**

- Tensão nominal: 115 / 127 / 220V
- Variação máxima de tensão em modo rede: 89 a 140 (115) V
- Frequência de rede : 60 ± 4 Hz
- Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (10A)

### **Características de Saída:**

- Potência máxima [VA] 1200
- Fator de potência 0,5
- Tensão nominal 115V
- Regulação ± 5% (para operação bateria) / +/- 10% (para operação rede)
- Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria)
- Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude)
- Número de tomadas: 6 tomadas Padrão NBR14136 (10A)

### **Características Gerais:**

- Rendimento (modo rede) Até 95%
- Bateria interna 2 baterias 12VDC / 5Ah
- Acionamento do inversor < 0,8 ms
- Comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1200 ± 50
- Grau de Proteção IP20

**Garantia:** mínimo de 12 meses

**Anexo VII - Orcamentos-ITEM 21.pdf**

## ITEM 21: ORÇAMENTO EXTERNO

No caso do item 21 (Fonte de Alimentação Ininterrupta), os preços obtidos pela pesquisa de preço realizada através do sistema Comprasnet (média de R\$592,97 e mediana de R\$549,00) não são consistentes com o preço atual de mercado. O preço de R\$800 escolhido para este item, neste TR, é baseado na média de preços de oito lojas diferentes, considerando marcas distintas, mas todas com capacidade nominal de 1,2 kVA, conforme anexado neste documento.

Nossas Lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

**magalu** Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ofertas para 05511-010

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Proteção Elétrica > Nobreak > Nobreak TS Shara UPS Compact XPro, 1200VA, Bivolt 115/220V e Saída Bivolt Seleccionável, com 6 Tomadas e 30 Minutos de Autonomia - 4402

### Nobreak TS Shara UPS Compact XPro, 1200VA, Bivolt 115/220V e Saída Bivolt Seleccionável, com 6 Tomadas e 30 Minutos de Autonomia - 4402

Código kj2egcf3hf | [Ver descrição completa](#) | [Ts shara](#)



★★★★★ 5.0 (5) [Avaliar produto](#)

Vendido por **KaBum!**  
Entregue por **magalu**  
Empresa do Grupo **Magalu** que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$ 947,06  
**R\$ 784,29** no Pix  
(15% de desconto)  
ou R\$ 922,69 em 7x de R\$ 131,81 sem juros

<b>Cartão de crédito</b> sem juros	R\$ 922,69 7xR\$ 131,81
---------------------------------------	----------------------------

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

**RETIRE NA LOJA GRÁTIS!**



Você está em: Energia > Protetor Eletrônico > Nobreak > Código: 231442

## Nobreak WEG Home 1200VA, 600W, 6 Tomadas Entrada Bivolt e Saida 115V - 15586583



★★★★☆ (47)



TERMINA EM: ⌚

12 : 59 : 45

Desconto: **6%**

Restam: **6 un.**



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque

[Ver mais ofertas](#)

**FRETE GRÁTIS** | Consulte o CEP

R\$ 789,47

**R\$ 699,99**

À vista no PIX com até **5% OFF**

**R\$ 736,83**

Em até 10x de **R\$ 73,68** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

**COMPRAR**



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o **mel+** por **R\$17,99**

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: nobreak - nobreak sms - nobreak senoidal - bateria nobreak sms - nobreak 1200va - estabilizador 1200va

### Mais opções que podem te interessar



No break SMS New Station uST 700 700VA entrada de 115V - 127V / 220V e...

**R\$ 544<sup>33</sup>**

10x R\$ 54,43 sem juros

Frete grátis **FULL**



Nobreak Intelbras Attiv 1200va-bi Cor Preto

**R\$ 749**

10x R\$ 74,90 sem juros

Frete grátis



Nobreak Ts Shara Ups Mini 600va Bivolt Cor Preto

~~R\$ 469,75~~

**R\$ 349 25% OFF**

12x R\$ 33,84

Frete grátis **FULL**

Informática > Estabilizadores e No Breaks > Estabilizadores > Estabilizador

[Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)



Novo | +10mil vendidos



**RECOMENDADO** em Estabilizadores e no breaks

**Estabilizador De Tensão Sms Station II 1200 27392 1200va Entrada De 115v - 127v / 220v E Saída De 115v Preto**

4.0 ★★★★★ (255)

**R\$ 899<sup>90</sup>**

em 12x R\$ 87<sup>25</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

Voltagem de entrada: 115V - 127V / 220V

115V - 127V

115V - 127V / 220V

Cor: Preto

**Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Último disponível!

**Comprar**

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **MRIINFORMTICA**

+5mil vendas

**Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

**Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Elétrica & Manutenção

[Home](#) > [Elétrica & Manutenção](#) > [Nobreaks Mono](#) > [Nobreaks 1200va](#)

Destaques

Estabilizadores Bivolt

Extensões Elétricas

Filtros de Linhas

Nobreaks Bivolt

Nobreaks Mono

Pilhas & Baterias

Protetores de Energia

Seções

Adaptadores p/ Tomada

Adaptadores p/ Tomada com USB

Armadilha p/ mosquitos

Benjamim

Cabos de Força

Campainhas

## Nobreak SMS Lite, 1200v, 6 tomadas, 110V, 0029205, SMS - CX 1 UN

Código: 446564 | [Mais produtos SMS](#) | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★



**R\$ 809,90**

Ou 10x de R\$ 80,99 [Ver parcelas](#)

**FRETE GRÁTIS** SP/RJ Capital e Grande SP/RJ

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

- 1 +

Comprar

[Chame o vendedor](#)
[Atendimento](#)
[Encontre uma loja](#)
[Tradutor para Libras](#)

**pontofrio**

[Informe seu CEP](#)

Encontre aqui as melhores ofertas



[Compre por departamentos](#)
[Cupom](#)
[Cartão Pontofrio](#)
[Marketplace](#)
[Anunciadas na TV](#)
[Retira Rápido](#)

[pontofrio.com.br](#) > [Acessórios e Inovações](#) > [Proteção Elétrica](#) > [Nobreaks](#)

## Nobreak SMS Linnus BI, 1200VA, UPS, PDV, Bivolt - 0027456

(Cód. Item 1563355895) | Outros produtos [SMS](#)

IMAGEM meramente ilustrativa



Vendido por **TECHNO SPACE INFORMATICA** e entregue por **TECHNO SPACE INFORMATICA**

★★★★★ [Sem avaliações](#)

**R\$ 838,35**

ou em até 6x de R\$ 139,72 sem juros

[Ver mais opções de pagamento](#)

Calcule o frete e prazo de entrega



COMPUTADOR



HARDWARE



PERIFÉRICOS



MONITOR



ELETRORRÁTEIS



CELULAR -  
ACESSÓRIOS



GAMER



REDE E  
WIRELESS



+ Categorias

Home > ENERGIA > NO BREAKS > NOBREAK 1200VA 600W INTERATIVO ENT BIVOLT SAI 115V SMS TECH 29304

Fotos



## NOBREAK 1200VA 600W INTERATIVO ENT BIVOLT SAI 115V SMS TECH 29304

Tire suas dúvidas

**R\$ 799,00**

R\$ 735,08 à vista com desconto  
ou 3x de R\$ 266,33 Sem juros

Comprar

CEP:

Calcular frete

Entrega Rápida entregamos em todo Brasil

Parcele em até 10X Sem Juros

Precisa trocar? confira condições



Entre em  
Contato



Minha  
Conta



Meu  
Carrinho

Departamentos

CPU's e  
Notebook

Telefonia

Áudio e  
Vídeo

Hardware

Eletrorráteis

Gamer

Lazer

Redes

Energia

Segurança  
Eletrônica

Página Inicial • NOBREAK SMS LITE 1200VA E:115V S:115V 6T - 0029205



NOBREAK SMS LITE 1200VA E:115V S:115V 6T - 0029205

★★★★★

SKU: 28301

**R\$749,00**

em até 10x de R\$ 74,90 sem juros

Qtd:

Comprar

Outras formas de pagamento



1X de R\$ 749,00 sem juros

2X de R\$ 374,50 sem juros

3X de R\$ 249,67 sem juros

4X de R\$ 187,25 sem juros

5X de R\$ 149,80 sem juros

6X de R\$ 124,83 sem juros

7X de R\$ 107,00 sem juros

8X de R\$ 93,63 sem juros

9X de R\$ 83,22 sem juros

10X de R\$ 74,90 sem juros

**Anexo VIII - Orçamento-ITEM 08.pdf**



OPTICAM TECNOLOGIA EM MICROSCOPIOS LTDA  
 Rua Américo Brasiliense, Nº 1923, 1306  
 04715005 - São Paulo, SP  
 CNPJ: 49.781.548/0001-05

## Proposta Nº 229

### Para

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
 CNPJ: 04378626000197, IE: ISENT0  
 AVENIDA GENERAL RODRIGO OCTAVIO, 3000, CAMPUS ALEIXO, JAPIIM  
 69077000 - Manaus, AM  
 Celular: (92) 98427-8344, maikomaia@yahoo.com.br; mkramosmaia@gmail.com

<b>Número da Proposta</b>	229
<b>Data</b>	16/07/2024

OPTICAM MICROSCOPY TECHNOLOGY

Vendedor(a): Renato Lima

Aos cuidados de: MAIKO

### Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		<b>CÂMERA CIENTÍFICA</b> Detalhes técnicos do produto Sensor de CCD 8MP Resolução de 3840 x 2160 90fps. Formato RGB Slot SD-CARD extreme classe 10 – 16GB SD-CARD extreme classe 10 – 16GB Porta USB 3.0 Porta USB 2.0 HDMI (saída) REDE (RJ45) Captura de Fotos através de software interna na câmera Gravação de Vídeos 90fps através de software interno na câmera DC 12v Cabo HDMI Fonte de energia 12v Bi-Volt Mouse ótico sem fio Exposição e ganho Balanço de branco Ajustes de cores Frequência de energia Bps Escalas colorida e cinza Flip Dark Field Correction Misc Espelhamento de imagens Controle de zoom Medições em pixel, meter, centimeter, milímetros, micrometros, inch Software para aplicação com multiplas licenças OPTHD com certificação microsoft	9011.90.10	OPTUHD4K / 8MP	un	2,00	16.300,00	32.600,00

	Módulo para Telemicroscopia de transmissões via internet banda larga							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	2	0,00	32.600,00	0,00	32.600,00

**Condições comerciais**

Dias	Data	Valor	Obs.
0	16/07/2024	32.600,00	

**Condições gerais**

<b>Prazo de entrega</b>	10
<b>Validade</b>	10 dia(s)
<b>Garantia</b>	12 mes(es)

**Transportador**

<b>Nome</b>	RED CARGAS LOGISTICA LTDA - ME
<b>Frete Por Conta</b>	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
<b>Peso Bruto (Kg)</b>	1,000
<b>Qtd Volumes</b>	1

Renato Lima - Consultor Técnico  
Departamento de Vendas

**Anexo IX - Orçamento-ITEM 09.pdf**

À,

**Universidade Federal do Amazonas**

**Tatiana Libório Kimura - tliborio@ufam.edu.br**

**Telefone: (92) 98149-7920**

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no termo de referência.

**1. Identificação da empresa:**

- Razão Social: Compex Tecnologia LTDA
- CNPJ 03.391.625/0004-62 e Inscrição Estadual: 26.019.283-0
- Endereço: Rua José Gall, 1115 - Galpão 12, Cond. Centro - Empresarial Carvalho, Itajaí - SC - CEP 88307-102
- Representante Legal: Peter Yaw Sian Lee - CPF: 033.652.168-55
- Telefone Tel. 11 3900-9333
- E-mail: licitacao@compex.com.br
- 

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Marca: Compex Modelo: BT962	R\$ 932,00	R\$ 9.320,00

**Condições Gerais**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo de garantia: 12 meses Balcão

Pagamento: 30 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4328-1, Conta Corrente 3988-8

O transporte da mercadoria, incluindo os custos e riscos, são de total responsabilidade do vendedor. Todos os impostos estão inclusos no preço acima.

Itajaí, 19 de Julho de 2024



Peter Yaw Sian Lee  
CPF: 033.652.168-55

